



1º Termo Aditivo Contrato nº 139/2023 - SGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, COMO LOCATÁRIO, E ANTÔNIO BRAZ FIGUEIREDO DE ALMEIDA, COMO LOCADOR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o número 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **André Luis Sant'Ana Ribeiro**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **ANTÔNIO BRAZ FIGUEIREDO DE ALMEIDA**, CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Demétrio Ribeiro, nº 73, Centro, Ruy Barbosa/BA, doravante denominados **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº **19.09.02678.0024029/2023-53**, relativo à **Dispensa de Licitação nº 115/2023-DADM**, com fundamento nas disposições da Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005, especialmente no artigo 59, inciso VII, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, com suas alterações posteriores, celebram o presente de **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** e alterar o valor do contrato previsto na **CLÁUSULA QUINTA**, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, pertencente a **LOCADORA**, destinada ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa/BA, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça do referido Município, perfazendo área total privativa de aproximadamente 600,00m², conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O preço mensal do aluguel constante na **CLÁUSULA QUINTA**, item 5.1 do Contrato Original passa de **R\$ 1.339,25 (um mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)** para **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**, representando um aumento de 26,96% sobre o valor atualmente contratado;

2.2 Para efeito de previsão, dá-se ao presente Contrato o valor anual estimado de **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)** e o valor global estimado, para o período final do contrato dia 30/09/2026 é de **R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)**;



1º Termo Aditivo Contrato nº 139/2023 - SGA

2.3 2.3 O prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato Original fica prorrogado por 02 (dois) anos, com início em 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

3.2 E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, ____ de _____ de 2024.

ANDRE LUIS SANTANA ANDRE LUIS SANT
RIBEIRO [REDACTED] ANA
RIBEIRO [REDACTED]

PELO CONTRATANTE: _____

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente

Documento assinado digitalmente

gov.br ANTONIO BRAZ FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Data: 26/09/2024 11:40:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PELA CONTRATADA: _____

LOCADOR
Antônio Braz Figueiredo de Almeida
Proprietário

O Superintendente de Gestão Administrativa no exercício de suas atribuições decide pela rescisão unilateral do contrato, representado pela nota de empenho nº n.º 40101.0048.24.0000136-3, com fulcro nos arts. 166 e 167, III, ambos da Lei Estadual nº 9.433/2005.

Salvador, 27/09/2024.

PORTARIA Nº 434/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente protocolizado sob nº 19.09.00855.0029465/2024-51, resolve instaurar Processo de Reparação de Danos ao Erário e designar o servidor RODRIGO PINTO SANTOS PEREIRA para conduzir o mencionado Processo e a servidora PATRÍCIA PINTO SOUZA, como suplente, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o mencionado expediente, nos termos da Lei Estadual nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805/2014.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 26 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO – Nº 139/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.02678.0028349/2024-29. Parecer jurídico: 613/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Sr. Antonio Braz Figueiredo de Almeida, CNPJ nº204.354.605-87. Objeto contratual: Locação de imóvel urbano para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa. Objeto do aditivo: alterar a redação cláusula oitava do contrato original e prorrogar a vigência do ajuste por mais 02 (dois) anos, com início em 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2026 e alterar o mensal do aluguel previsto na cláusula quinta que passa de R\$ 1.339,25 (um mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), representando um aumento de 26,96% sobre o valor atualmente contratado. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003. Ação (P/A/OE): 03.122.503.200. Região: 9900. Destinação de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 33.90.36.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 001.22.0C.RG.0. Processo SEI: 19.09.00854.0025645/2024-36. Parecer jurídico: 574/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, CNPJ nº 13.579.586/0001-32. Objeto contratual: Concepção, o provimento e a integração se soluções e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, para atender à demanda de serviços de Gestão de Redes e Serviços Corporativos de Comunicação e dados, Vídeo, Imagem e Internet – Gestão Rede Governo, conforme orientações definidas na Instrução Normativa da SAEB nº 021/2018 e alterada pela Instrução Normativa da SAEB nº 002/2020. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de outubro de 2024. Valor anual estimado: O presente Termo Aditivo tem seu valor global anual estimado de R\$ 117.400,09 (cento e dezessete mil, quatrocentos reais e nove centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0021 - Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 014/2024- SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0027553/2024-50. Parecer jurídico: 590/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 04.293.000/0001-88. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de conservação e limpeza na capital e no interior do Estado da Bahia, englobando os postos de serviços de cabo de turma e servente. Objeto do aditivo: a inclusão de 02 postos de Servente, sendo 01 na Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim e 01 na Capital a partir de 07/10/2024, alterando o valor global do contrato original que passa de R\$ 6.254.627,16 (seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) para R\$ 6.338.576,04 (seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e quatro centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

MOVIMENTO PROCESSUAL DA 2ª INSTÂNCIA

AGOSTO – 2024

PGJ – ASSESSORIA ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO	MÊS ANTERIOR	DISTRIBUÍDOS	RECEBIBOS	DEVOLVIDOS	MÊS SUBSEQUENTE
1º Assessor(a) Especial	22	7	23	22	23
2º Assessor(a) Especial	18	12	24	21	21
3º Assessor(a) Especial	56	9	25	36	45
4º Assessor(a) Especial	42	8	19	23	38
5º Assessor(a) Especial	18	8	25	22	21